

(Crédito especial para pagamento pela cessão da cascalheira)

O padre Roberto Fuleco do Nascimento prefeito municipal de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei;

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de cr\$ 1.500,00 e dêi outras providências.

Art 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de cr\$ 1.500,00 (um mil quinhentas e noventa e cinco reais) Para o pagamento do sr. José Martinus Alves pela cessão de direito definitivo do uso de parte de sua propriedade, na 5ª linha do m.c.d., para extração de pedras para uso em obras de cascalhamento a serem efetuados pelo D.M.E.B. da prefeitura municipal de Glória de Dourados;

Art 2º - Para fazer face às despesas advindas para a execução do presente projeto de lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentarias em vigor:

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Equipamentos e instalações

711
Para fazer face às despesas com aquisição de móveis máquinas e aparelhos

a) -

b) - uma máquina termofax

Art 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito em 10 de setembro de 1971.

Padre Roberto Fulco do Nascimento, Prefeito municipal.

Lei nº 213/71

(Crédito especial para auxílio ao censo Agro-Fecundário)

O Sr. Roberto Fulco do Nascimento Prefeito municipal de Glória de Durados, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.00 e dá outras providências.